



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

**TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE
PRAZO AO CONTRATO Nº 039/2015,
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOM
JARDIM E A EMPRESA NATIVITA
PLANEJAMENTOS PROJETOS E
GERENCIAMENTO EM SAÚDE E AMBIENTAL
- EIRELI.**

Pelo presente instrumento em que são partes o **MUNICÍPIO DE BOM JARDIM**, representado pelo Exmo. Sr. Prefeito **ANTÔNIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA**, brasileiro, casado, RG nº 0511484191 IFPRJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 422.166.567-04, residente e domiciliado na rua Prefeito José Guida, s/n, Bom Jardim/RJ, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **NATIVITA PLANEJAMENTOS PROJETOS E GERENCIAMENTO EM SAÚDE e AMBIENTAL - EIRELI**, inscrita no CNPJ 11.049.077/0001-72, com sede na Rua Luzia Vieira Henriques, 270, Matadouro, Itaperuna/RJ, representada neste ato por **MARCOS GIORINO MORUCCI FERREIRA**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº. 08.060.498-6, CPF nº. 014.891.907-32, doravante denominado **CONTRATADO**, ajustam a lavratura do presente Termo Aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** ao contrato de prestação de serviços nº 039/2015, com base no processo administrativo nº 1331/2018, passando a vigorar com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente tem como objeto a prorrogação do contrato pelo período de **01/04/2018 a 31/03/2019**, com base no art. 57, inc. II da Lei 8.666/93, conforme previsto na cláusula sétima do contrato 039/2015, que trata de contratação de empresa para a prestação de serviços de tratamento e destinação final de resíduos sólidos hospitalares e medicamentos da Secretaria Municipal de Saúde, nos quatro distritos do Município de Bom Jardim.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR CONTRATUAL

Pelo objeto ora contrato, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor mensal de R\$ 12.030,00 (doze mil e trinta reais), totalizando a quantia de R\$ 144.360,00 (cento e quarenta e quatro mil, trezentos e sessenta reais).



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O Contratante providenciará a publicação deste TERMO ADITIVO, em extrato, no órgão da Imprensa Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO

O presente Termo fica vinculado ao contrato inicial nº 039/15, ao Processo Administrativo nº 4.971/14, e a Lei Federal nº 8.666/93.

CLAUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os créditos, pelos quais correrão as despesas do presente Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação: *P.T: 0600.1545200352.051, N.D 3390.39.00, contas 180, 181 e 183.*

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo qualificadas, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Bom Jardim, 28 de março de 2018.

MUNICIPIO DE BOM JARDIM
ANTÔNIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA
CONTRATANTE

NATIVITA PLANEJAMENTOS PROJETOS E GERENCIAMENTO EM SAÚDE E
AMBIENTAL - EIRELI
CONTRATADO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____

PROCURADORIA JURÍDICA

Processo Administrativo nº 1331/2018

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

AO CONTRATO Nº 039/2015

A) PARTES

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

**CONTRATADO: NATIVITA PLANEJAMENTOS PROJETOS E GERENCIAMENTO
EM SAÚDE E AMBIENTAL – EIRELI.**

B) OBJETO: O presente tem como objeto a prorrogação do contrato pelo período de 01/04/2018 a 31/03/2019, com base no art. 57, inc. II da Lei 8.666/933, conforme previsto na cláusula sétima do contrato 039/2015, que trata de contratação de empresa para a prestação de serviços de tratamento e destinação final de resíduos sólidos hospitalares e medicamentos da Secretaria Municipal de Saúde, nos quatro distritos do Município de Bom Jardim.

C) VALOR TOTAL: Pelo objeto ora contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor mensal de R\$ 12.030,00 (doze mil e trinta reais), totalizando a quantia de R\$ 144.360,00 (cento e quarenta e quatro mil, trezentos e sessenta reais).

D) DURAÇÃO: 01/04/2018 a 31/03/2019.

E) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: P.T. 0600.1545200352.051, N.D 3390.39.00, contas 180, 181 e 183.